

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/III/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2021/VS-NS-III/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV, CPF: 038.529.431-08 **Função:** FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 03/2021/VS-NS-III/SES, de 28 de janeiro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 28 de janeiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40/2020/DGVS/SES

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ARIEL SOUZA DINIZ, CPF 045.073.231-26 – **Função:** Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 29 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 279, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

“PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021”

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, após homologação da Comissão de Organização e Avaliação, instituída pela Resolução “P” SEDHAST nº 341, de 9 de novembro de 2021, publicada no DOEMS nº 10.676, de 10 de novembro de 2021, págs. 110/111, com fundamento no Art. 9º, do Anexo I da Resolução SEDHAST nº 279/2021, divulga a relação final das pessoas físicas e jurídicas indicadas ao Prêmio Direitos Humanos em Ação de MS - Edição 2021”:

PESSOAS INDICADAS		ÓRGÃO INDICADOR
FÍSICAS	JURÍDICAS	
Leiner Alves Vieira de Mello	Asilo São João Bosco	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS)
Débora Maria de Souza Paulino	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS)



Luiz Henrique Eloy Amado	Associação das Mulheres Independentes na Ativa (AMINA) - Anastácio	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS)
--------------------------	--	--

Campo Grande, 09 de novembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.692 de 30 de novembro de 2021 – PG 62

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30769/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004283/2021

PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos – CNPJ nº 11.067.031/0001-86.

ONDE SE LÊ: PROCESSO:65/004293/2021

LEIA-SE: PROCESSO: 65/004283/2021

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 28.753/2018

PROCESSO: 71/000.209/2018

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Três Lagoas/MS – MS, CNPJ n. 03.184.041/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência originária do Convênio n. 28.753/2018 de 30 de novembro de 2021 para **31 de outubro de 2022**.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Angelo Chaves Guerreiro, CPF n. 112.713.688-70

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0028/2018/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral 10043

Processo: 31/000.692/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n 028/2018.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, art.2º, inciso V, e, Decreto Federal nº 10.282, art. 3º, §1º XLI e XLIV e §2º.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão 028/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES e EDIO DE SOUZA VIEGAS.